



Prefeitura Municipal de Boa Ventura
Secretaria de Finanças
Departamento de Contabilidade

Decreto nº
0087/2026

Em, 16 de Julho de 2026.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei nº 00467, de 20 de outubro de 2025.

Art. 1º - Fica autorizado o Crédito Adicional Suplementar na quantia de R\$ 47.140,70 (Quarenta e Sete Mil, Cento e Quarenta Reais e Setenta Centavos) destinado ao reforço de dotações no Orçamento vigente, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000145	3390.39	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.500,00	
Total da Ação					2.500,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.500,00	

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER

13	392	1014	2043	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura		
0000524	3390.31	99	17190000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	41.157,00	
0000528	3390.39	99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.483,70	
Total da Ação					44.640,70	
Total da Unidade Orçamentária					44.640,70	
Total de Suplementações					47.140,70	

Art. 2º - Constituem recursos para complementar a abertura do Crédito de que trata o artigo 1º deste Decreto Anulação Parcial de dotações consignadas no Orçamento vigente, no valor de R\$ 38.000,00 (Trinta e Oito Mil Reais) e o Excesso de Arrecadação, apurado até o mês do exercício na forma do artigo 43, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 9.140,70 (Nove Mil, Cento e Quarenta Reais e Setenta Centavos), na fonte de 719, como segue:

02.040 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04	122	2003	2010	Manutenção das atividades da Secretaria de administração		
0000143	3390.36	99	15001000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.500,00	
Total da Ação					2.500,00	
Total da Unidade Orçamentária					2.500,00	

02.070 SECRETARIA DE ESPORTES, CULTURA E LAZER



Prefeitura Municipal de Boa Ventura

Secretaria de Finanças

Departamento de Contabilidade

13	392	1014	2043	Implementação da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura	
0000523	3390.30	99	17190000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
0000525	3390.32	99	17190000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	500,00
0000526	3390.35	9	17190000	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	3.000,00
0000527	3390.36	99	17190000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	25.800,00
0000529	3390.48	99	17190000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	50,00
0000530	3390.92	99	17190000	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	50,00
0000531	3390.93	99	17190000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
0000532	4490.52	99	17190000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total da Ação					35.500,00
Total da Unidade Orçamentária					35.500,00
Total de Anulações					38.000,00
Total de Outras Fontes					9.140,70
Total Geral de Fontes					47.140,70

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

MANOEL VITAL NETO
PREFEITO